



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Proposta de debate

Ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º e do artigo 137.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito do exercício da competência de fiscalização, solicito a convocação de uma reunião plenária para debate de uma questão de interesse público, na qual o Governo se faça representar, com vista a responder às perguntas dos Deputados sobre o seguinte tema:

*O Governo da RAEM deve adoptar, quanto antes, todas as medidas viáveis para atenuar as influências negativas para a vida da população, decorrentes do excesso de turistas.*

## Nota Justificativa

O 12.º Plano Quinquenal do País define expressamente o objectivo de transformar Macau num centro mundial de turismo e lazer, e o Governo da RAEM também manifestou o seu empenho em transformar Macau numa cidade turística de alta qualidade. No entanto, nos últimos dez anos, o turismo de Macau teve uma expansão vertiginosa, com o número de turistas a bater novos recordes por vários anos consecutivos. Em resultado, a sociedade está muito descontente e questiona: com o número excessivo de turistas, as más condições de lazer, e o pequeno número de turistas estrangeiros, como é que se pode concretizar o centro mundial de turismo e lazer?

2/6

Debate-2019-02-27-Sou Ka Hou (P) LG-MMC



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

De acordo com os dados sobre o turismo, divulgados pela Direcção dos Serviços de Turismo, nesta nesga de terra com apenas 30 km<sup>2</sup>, em 2008, o número de visitantes foi de 22 933 185<sup>1</sup> (50,6% provenientes do Interior da China<sup>2</sup>), e, em 2018, o total atingiu 35 803 663 (70,6%, do Interior da China), ou seja aumentou 56% em dez anos. Próximo do mercado de Macau, Hong Kong registou um total de 65 158 000 visitantes<sup>3</sup> em 2018, o que, apesar da sua área de 1 106 66 km<sup>2</sup><sup>4</sup>, originou nos últimos anos discussões renhidas sobre o número adequado de turistas.

Estabelecendo uma comparação, em termos de área urbana, instalações, número e origens dos turistas, não é difícil imaginar quão graves são as pressões para a capacidade de acolhimento de Macau. Será que o número de visitantes de Macau é demasiado elevado? Com a expansão sem controlo do turismo, quão forte é o impacto negativo na vida da população de Macau? Que medidas viáveis é que o Governo deve adoptar para atenuar esse impacto? Tal como noutras cidades do mundo com um hiperdesenvolvimento do turismo, estas questões estão relacionadas com relevante interesse público, por isso, merecem ser objecto de debate público na Assembleia Legislativa, para inspirar mais discussões, reflexões activas e opções para o rumo de desenvolvimento.

---

<sup>1</sup> <https://dataplus.macaotourism.gov.mo/Indicator/VisitorsSummary/SummaryBar?lang=P>

<sup>2</sup>

<https://dataplus.macaotourism.gov.mo/Indicator/VisitorsInPlace/Top10Map?year=10&iang=T&lang=P>

<sup>3</sup>

<https://partnernet.hktb.com/filemanager/intranet/pm/PressRelease/EnglishPress/Press%20Release%202019/01-2018%20%20Full%20Year%20Arrival-E-final.pdf>

<sup>4</sup> <https://www.landsd.gov.hk/mapping/en/publications/total.htm>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Em certa medida, o grau de influência sobre a vida da população nos bairros comunitários releva para avaliar se o número de turistas é excessivo. É inegável que a expansão sem limites do turismo está a afectar o espaço de vida da população. Nas zonas turísticas sempre sobrelotadas, como a Avenida de Almeida Ribeiro e as Ruínas de São Paulo, o controlo do fluxo de pessoas já é permanente. Algumas opiniões defendem mesmo que durante os feriados prolongados, a Almeida Ribeiro devia ser exclusivamente pedonal, o que ia dificultar consideravelmente as deslocações dos moradores daquela zona, que, para evitar a avalanche de pessoas, teriam de fazer desvios, senão teriam de andar aos encontrões com os turistas.

No entanto, uma vez que os dirigentes da RAEM afirmaram claramente que iam dispersar, gradualmente, os turistas por todas as zonas, o Governo tentou conduzir os turistas para a Rua dos Ervanários, Armazém Velho e Praia do Manduco, mas esta medida, como implicou necessariamente bloquear vias públicas e lugares de estacionamento, originou o descontentamento dos moradores dessas zonas, que criticam o Governo por reproduzir nos bairros originalmente mais tranquilos as perturbações das zonas turísticas tradicionais.

Nos últimos anos, alguns bairros comunitários, tais como, Fai Chi Kei, Ilha Verde, Toi San, etc., também não ficaram ílesos: joalharias, relojoarias, lojas de prendas, restaurantes a aparecer por todo o lado, estacionamento ilegal dos autocarros turísticos, turistas a permanecer nos passeios, e tudo isto perturba a tranquilidade dos bairros, dificulta as deslocações dos moradores,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

e origina conflitos entre as pessoas e os veículos. Devido à poluição por gases de escape dos autocarros turísticos, uma escola na zona Norte tem de manter sempre fechadas as janelas das salas de aula. De acordo com os dados do Conselho de Consumidores<sup>5</sup>, em 2018, os produtos com mais reclamações foram o ouro e os diamantes, por problemas de preço ou qualidade, e muitas queixas resultaram de litígios nas compras arranjadas para os excursionistas.

O aumento incessante do número de turistas tem vindo a agravar a pressão do trânsito. As camionetas turísticas e os autocarros dos casinos ocupam, de certo modo, o espaço rodoviário, que já é bastante limitado. Além disso, como surgiram, nos últimos dez anos, excursões a custo zero ou de baixo custo, as excursões ilegais, que não são lideradas por guias turísticos locais, deslocam-se, em grande escala, de autocarro público, nos postos fronteiriços, Avenida de Almeida Ribeiro e Cotai, o que também agrava a pressão dos transportes públicos para as deslocações dos residentes.

Além disso, é verdade que a expansão do turismo acelera o desenvolvimento económico global, mas também está a ameaçar o espaço de sobrevivência das pequenas e médias empresas. Com o surgimento de lojas para servir exclusivamente os turistas, as lojas pequenas e tradicionais estão a ser substituídas, e os preços e as rendas estão inflacionados, afectando indirectamente o bem-estar da população.

Por isso, o aumento sem limites do número de visitantes, se continuar, vai afectar a vida quotidiana dos residentes, agravar os conflitos entre os

<sup>5</sup> <https://www.gov.mo/pt/noticias/189237/>



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

residentes e os turistas, e pôr em causa a qualidade e a segurança da experiência turística, afastando Macau do objectivo de centro mundial de turismo e lazer.

Face ao exposto, o Governo da RAEM tem a responsabilidade de adoptar todas as medidas viáveis para atenuar os efeitos negativos do número excessivo de turistas sobre a vida da população local, considerando as sugestões apresentadas nos últimos anos, por exemplo, criar um limite para o número total de turistas, reavaliar o impacto da triagem dos visitantes, reforçar a orientação do fluxo de pessoas nas zonas turísticas mais movimentadas, criar carreiras de autocarro turístico para partilhar a pressão dos transportes públicos, combater as excursões a custo zero e as lideradas por guias turísticos ilegais, etc. Só assim é que se alcança o objectivo de centro mundial de turismo e lazer, e, ao mesmo tempo, se assegura a manutenção e melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Dadas as competências fundamentais da Assembleia Legislativa no âmbito da fiscalização ao Governo e da promoção da melhoria da qualidade de vida, o debate público sobre o tema requerido reveste-se de seriedade, necessidade e premência, e merece muita atenção da população, pelo que espero que os Deputados votem a favor.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º /2019/Plenário

*(Projecto de simples deliberação do Plenário)*

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

### Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 27 de Fevereiro de 2019:

*“O Governo da RAEM deve adoptar, quanto antes, todas as medidas viáveis para atenuar as influências negativas para a vida da população, decorrentes do excesso de turistas.”*

Aprovada em        de        de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

*Ho Iat Seng.*